

PROCESSO Nº 50515.024792/2017-32 CONTRATO ADMINISTRATIVO № 016/2017 PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2017

> QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 016/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Ad	ministração Federal indireta, constituída nos
termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3,	Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintend	dente de Gestão Administrativa Substituto
	ira de Identidade nº , expedida pela
e do CPF nº , nomeado pela Portaria nº 326, de 10 de junho de 2020	, publicada no DOU nº 111 de 12 de junho de
2020, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ARCOLIMP SERVI	ÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 05.576.482/0001-46, com sede na Estrada Benedito Delfino Pinto nº 1755 no Bairro Gira	assol, em São Lourenço da Serra/São Paulo –
CEP: 06890-000, representada neste ato pela sócia a Senhora ROSELY CURY SANCHES,	
Carteira de Identidade nº , expedida pela e CPF nº 022.557.008-40, dorav	vante denominada CONTRATADA , acordam as
partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, m	nediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente à redução de 50,00%(cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado do Contrato n.º 016/2017, referente à exclusão de 1 (um) posto de copeiragem, bem como a redução de 50% dos materiais fornecidos e dos equipamentos empregados para a execução dos serviços, perfazendo o total mensal de R\$ 4.103,03 (quatro mil, cento e três reais e três centavos), a contar de 1º de outubro de 2020, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Com a supressão, o valor mensal do Contrato passará para R\$ 4.103,03 (quatro mil, cento e três reais e três centavos) e o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para R\$ 49.236,36 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), a partir de 1º de outubro de 2020.

		VALOR COM SUPRESSÃO		
Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Copeiragem URSP	1	4.103,03	4.103,03	49.236,36
TOTAL GERAL DO CONTRATO	1		4 103 03	49 236 36

A partir de 1º de outubro de 2020

- 2.1.1. A supressão total do presente Termo Aditivo importa em R\$ 49.236,36 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
- 2.2. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.
- Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO 2.3. são os encontrados nas tabela abaixo:

A partir de 1º de outubro de 2020

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	102,98
Férias e 1/3 constitucional	R\$	149,59
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	49,45
SUBTOTAL	R\$	302,03
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	96,68
TOTAL	R\$	398,71

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 016/2017, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

ANDRÉ LUÍS BUSS Superintendente de Gestão Administrativa Substituto

PELA CONTRATADA: ROSELY CURY SANCHES



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS BUSS**, **Superintendente Substituto(a)**, em 21/10/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ROSELY CURY SANCHES**, **Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acaoedocumento conferir&id orgao acesso externo.ol/exte

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50515.024792/2017-32

SEI nº 4307549